



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI Nº 349/93

DE 17 DE JUNHO DE 1.993

"Denomina Rua, e dá providências
Correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "MONSENHOR EDGAR BRITO"
a continuação da Praça Bento Araújo, no Povoado Lagoa Primeira, neste
Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano, tomará as providências cabíveis para a aposi-
ção da Placa, na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu-SE, em 17
de junho de 1993.

ANTÔNIO ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO PARTICULAR.